



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa – Locação de servidor em cloud

Data de Elaboração: 23/06/2025



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em **locação de infraestrutura de servidores em ambiente de computação em nuvem (cloud)**, com o objetivo de disponibilizar recursos tecnológicos escaláveis e de alta disponibilidade para suporte às aplicações, sistemas e projetos em desenvolvimento no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense (CISBAF), conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e nos Estudos Técnicos Preliminares, realizados com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Coordenadoria de TI, do **Cisbaf**.

1.2. Os quantitativos pretendidos para a contratação são os expressos no quadro abaixo:

Item	Descrição e Especificações	Quantidade Mensal
1	Locação de infraestrutura de servidores em ambiente de computação em nuvem (cloud)	1

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 157 da Resolução CISBAF nº 003/2024.

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que o uso do equipamento de segurança do CISBAF se dará na forma de aluguel.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de servidores em ambiente de computação em nuvem (cloud) para o CISBAF se faz necessária para garantir maior eficiência, segurança e disponibilidade dos serviços tecnológicos essenciais ao funcionamento do consórcio. natureza do objeto. O modelo atual de infraestrutura local apresenta limitações quanto à escalabilidade, capacidade de processamento, segurança da informação e continuidade dos serviços. Com o crescimento das demandas operacionais e o aumento da quantidade de aplicações e sistemas utilizados, torna-se imprescindível a **adoção de uma infraestrutura moderna, flexível e confiável**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta para contratação deverá disponibilizar recursos de processamento, armazenamento, conectividade e segurança necessários para garantir a **alta disponibilidade, desempenho, escalabilidade e proteção de dados** exigidos pelas operações do consórcio.

3.2. A solução contemplará:

- **Hospedagem de sistemas web e aplicações internas e externas** utilizadas pelo CISBAF.



- **Ambiente de desenvolvimento, homologação e produção** adequado para suportar os projetos em andamento e futuros.
- Recursos de **backup automático, recuperação de desastres e redundância geográfica** para minimizar riscos operacionais.
- **Gerenciamento remoto completo da infraestrutura**, permitindo ao CISBAF autonomia de acesso, configuração e monitoramento dos ambientes.
- **Suporte técnico especializado 24x7**, assegurando o funcionamento contínuo e a rápida resolução de eventuais incidentes.
- Mecanismos de **segurança robustos**, incluindo controle de acesso, criptografia, monitoramento de tráfego e proteção contra-ataques cibernéticos.

3.3. A contratação visa atender plenamente às demandas atuais e futuras do CISBAF, permitindo o crescimento da infraestrutura conforme a necessidade dos serviços prestados, com flexibilidade para ajustes de capacidade e recursos de forma dinâmica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM

4.2. Instalação Técnica

Por se tratar de uma solução baseada em **infraestrutura de computação em nuvem (cloud)**, a instalação, configuração e disponibilização dos recursos contratados ocorrerão de forma **virtual e remota**, sem a necessidade de montagem física local.

4.3. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

4.4. A empresa contratada deverá fornecer serviços de manutenção e suporte técnico contínuos, garantindo a operação ininterrupta da infraestrutura em nuvem contratada, com foco na disponibilidade, desempenho e segurança dos ambientes utilizados pelo CISBAF.

4.5. Requisitos de manutenção:

4.5.1. Manutenção preventiva e corretiva de toda a infraestrutura contratada.

4.5.2. Atualizações de segurança, correção de falhas e aplicação de patches sem impacto para o usuário final.

4.5.3. Monitoramento proativo da infraestrutura para identificação e resolução antecipada de eventuais falhas ou instabilidades.



4.6. Suporte Técnico:

4.6.1. Disponibilização de suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), incluindo finais de semana e feriados.

4.6.2. Atendimento via chamados eletrônicos, telefone e e-mail, com controle de SLA (Acordo de Nível de Serviço).

4.6.3. Suporte especializado para resolução de incidentes, dúvidas operacionais, necessidade de expansão ou ajuste de capacidade.

4.7. A contratada deverá manter canal de atendimento para suporte técnico, com as seguintes características mínimas:

Tipo de Incidente	Tempo Máximo de Resposta	Tempo Máximo de Solução
Crítico (sistema fora do ar, falhas graves)	1 hora	4 horas
Moderado (erros que impactam parcialmente)	4 horas	1 dia útil
Baixo (dúvidas, erros não impeditivos)	1 dia útil	5 dias úteis

O não atendimento aos prazos estabelecidos ou a reincidência de falhas não solucionadas dentro dos padrões aceitáveis poderá sujeitar a contratada às penalidades previstas nos **artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo das sanções contratuais específicas.

4.8. ELABORAÇÃO DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO

4.8.1.A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Implantação em no máximo 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura do Contrato.

4.8.2.A execução do Plano de Implantação somente poderá ser iniciada após a sua aprovação pela CONTRATANTE.

4.9. DA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.9.1.A CONTRATADA terá até 10 (DEZ) dias consecutivos após a assinatura do contrato para instalar os serviços especificados no Edital e Termo de Referência.

4.10. DO GERENCIAMENTO DA IMPLANTAÇÃO



- 4.10.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar e alocar 1 (um) profissional que será responsável pelo gerenciamento das atividades do projeto de implantação.
- 4.10.2. Obter informações e esclarecimentos necessários para que possa elaborar o Plano de Implantação do Serviço. Serão abordados e discutidos os seguintes pontos:
- 4.10.3. Serviços que deverão ser configurados na implantação.
- 4.10.4. Demais assuntos de interesse correlatos à implantação dos serviços.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Técnicos da Solução

5.2. Características de Segurança

Preferencialmente, os datacenters utilizados deverão possuir certificações reconhecidas, tais como ISO 27001, ISO 20000, ISO 22301, SOC 1/2/3 ou equivalentes, atestando boas práticas de gestão de segurança da informação.

- 5.2.1. Armazenamento de dados em ambiente seguro, com proteção contra acessos não autorizados.
- 5.2.2. Utilização de criptografia nos dados em repouso e em trânsito.
- 5.2.3. Garantia de conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018)**.
- 5.2.4. Gestão de usuários com autenticação segura e individualizada.
- 5.2.5. Suporte a autenticação de múltiplos fatores (MFA) para os acessos administrativos.
- 5.2.6. Controle de permissões por níveis de perfil e segregação de ambientes (produção, desenvolvimento, homologação).
- 5.2.7. Registro de logs de acesso e operações administrativas, com armazenamento e rastreabilidade dos eventos.
- 5.2.8. Disponibilização de relatórios de segurança e registros de tentativas de acesso não autorizadas.
- 5.2.9. Monitoramento contínuo de ameaças e tentativas de invasão.

- 5.2.10.** Firewall de última geração com políticas configuráveis de bloqueio e liberação de tráfego.
- 5.2.11.** Mecanismos de proteção contra ataques de negação de serviço (DDoS).
- 5.2.12.** Soluções de antivírus, antimalware e prevenção contra intrusões.
- 5.2.13.** Realização de backups automáticos e periódicos, com retenção segura dos dados.
- 5.2.14.** Disponibilidade de planos de recuperação de desastres (Disaster Recovery) com prazos estabelecidos de recuperação (RTO e RPO compatíveis com a criticidade do serviço).

5.3. Configuração da Solução

A empresa contratada será responsável por realizar toda a configuração inicial da solução e garantir que todos os ambientes estejam operacionais, seguros e acessíveis para a equipe técnica do CISBAF.

Configuração Mínima do Servidor:

- **8x CPU Xeon 2.10GHz**
- **32 GB de Memória DDR4**
- **40 GB SSD NVMe**
- **250 Mbp/s Uplink**
- **1 IPv4**
- **O.S Linux**
- **Proteção Anti-DDoS**

- 5.3.1.** Provisionamento de servidores virtuais dedicados ou compartilhados, conforme especificação técnica detalhada.
- 5.3.2.** Segmentação de ambientes (produção, desenvolvimento, homologação) de forma isolada e segura.
- 5.3.3.** CPU: Processadores compatíveis com alto desempenho, com capacidade de escalabilidade vertical e horizontal.
- 5.3.4.** Memória RAM: Quantidade suficiente para suportar as aplicações em operação simultânea, com possibilidade de expansão.
- 5.3.5.** Armazenamento: Discos SSD ou tecnologia equivalente, com alta performance de leitura e gravação e backup automático.
- 5.3.6.** Rede: Conectividade de alta velocidade e baixa latência, com disponibilidade para conexões seguras (VPN ou IP dedicado).

5.3.7. Implementação de firewall dedicado.

5.3.8. Ativação de criptografia em trânsito (SSL/TLS) e em repouso.

5.3.9. Gerenciamento de usuários com autenticação individual e controle de permissões.

5.3.10. SLA de disponibilidade mínimo de 99,5%.

5.3.11. Capacidade de escalonamento automático ou sob demanda, conforme necessidade de processamento e armazenamento.

5.3.12. Configuração de balanceamento de carga quando necessário.

5.3.13. Sistema de monitoramento ativo de recursos (CPU, memória, disco e rede).

5.3.14. Alertas automatizados de consumo crítico e falhas.

5.3.15. Painel de gerenciamento completo para controle e visualização dos recursos alocados.

5.3.16. Configuração de backup automático diário.

5.3.17. Armazenamento de cópias de segurança em local seguro e segregado.

5.3.18. Definição de tempo de retenção e política de restauração rápida.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando que a alternativa mais apropriada para atender à demanda do CISBAF, resultou na escolha de uma solução já consolidada no mercado, a qual, por sua natureza, não implicará na interrupção do funcionamento do referido programa. Ademais, levando-se em conta que tal opção se revela mais vantajosa e abrangente, por contemplar as exigências necessárias à demanda, foi solicitado cotação direta com a empresa, tendo sido obtido o valor estimado da contratação, o qual será detalhadamente apresentado no quadro a seguir:



Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Unidade	Quant.	Preço Mensal	Preço Global
01	Locação de infraestrutura de servidores em ambiente de computação em nuvem (cloud)	Cotação direto no site da empresa	24/06/2025	Un	1	R\$1.219,00	14.628,00
PREÇO TOTAL PROJETADO							R\$14.628,00

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 7.1. O prazo de fornecimento do objeto será em até **10 (dez) dias** corridos e começará a contar da data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela(o) Coordenadoria de TI do Cisbaf.
- 7.2. O prazo de fornecimento do objeto poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.
- 7.3. A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma integral não sendo permitida a entrega parcial, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento, não sendo permitida a entrega parcial.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. O prazo de vigência do contrato será de **1 (um) anos**, contados da data indicada na Ordem de Serviço a ser emitido pela **Secretaria Executiva** do **Cisbaf**, após a sua formalização e publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

9. DA INSTALAÇÃO.

- 9.1. A solução contratada deverá ser entregue à Contratante por meio de acesso ao ambiente de produção da plataforma, devidamente configurado, parametrizado e com os módulos operacionais definidos no escopo do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES



10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a.** Credenciar, junto ao **Cisbaf**, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor da contratação;
- b.** Fornecer os bens conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com o que foi consignado em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal.
- c.** Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o edital de licitação e seus demais anexos;
- d.** Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do **Cisbaf**, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de até 10 (dez) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;



- e. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- f. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização do **Cisbaf**, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;
- g. Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;
- h. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;
- i. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j. Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;
- k. Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- l. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- m. Demais obrigações conforme contrato.
- n. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser fornecido.
- o. Disponibilizar a solução contratada em ambiente web, acessível 24h por dia, 7 dias por semana, com uptime mínimo de 99,9%;
- p. Prestar suporte técnico contínuo e em tempo real (24x7), com resposta e solução conforme os níveis de criticidade estabelecidos;
- q. Garantir o armazenamento seguro das informações, com criptografia de dados sensíveis e controle de acessos com autenticação multifatorial;
- r. Implementar políticas de segurança como controle de sessão, registro de logs, bloqueio por tentativas de acesso, e backup automático diário;
- s. Garantir a propriedade e disponibilidade integral dos dados para a Contratante, inclusive com entrega de backup estruturado e completo em caso de rescisão contratual.
- t. A contratada **não poderá usar dados coletados para fins distintos** do objeto contratual, nem os compartilhar com terceiros não autorizados;



10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências do **Cisbaf**, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;
- b.** Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;
- c.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d.** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;
- e.** Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;
- f.** Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- g.** Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no edital de licitação e demais anexos;
- h.** Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i.** Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação e seus anexos;
- j.** Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;
- k.** O **Cisbaf** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- l.** Demais obrigações conforme contrato.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, considerando a pesquisa de preço preliminar.



12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

12.1. Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

12.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.3. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

12.4. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

12.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, a servidores da **Coordenadoria de TI do Cisbaf**, que determinará(ão) o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos da **Resolução**

da **Lei Federal nº 14.133/2021**, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).

- 15.2.** Ficam reservados ao Gestor do Contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o **Cisbaf** ou modificação da contratação.
- 15.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.
- 15.4.** A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
- 15.5.** A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

16. FORMA DE PAGAMENTO

- 16.1.** A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Protocolo do **Cisbaf**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 16.2.** Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - **Cisbaf**, CNPJ nº 03.681.070/0001-40 situado à Av. Governador Roberto da Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu, CEP: 26020-740.
- 16.3.** O pagamento será efetuado pelo **Cisbaf** mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal





- 16.4.** Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

17. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 17.1.** Tendo em vista a natureza do objeto, não há necessidade de parcelamento.

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

- 19.1** - Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

19. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 20.1** - Com relação a presente contratação não se aplica condições relacionadas a Direito Autoral e Propriedade Intelectual, por não ser o objeto desse TR, não sendo necessário, nesse caso, ceder à Administração os referidos direitos sobre o objeto e demais regras pertinentes.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, o **Cisbaf**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 21.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do **Cisbaf**. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora: CISBAF

Fonte de Recursos: FR 1.500.15 RT - Receita Tributária

Programa de Trabalho: 01.01.04.122.0021.2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CISBAF

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06.01.00 – TIC – LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMA - SOFTWARE



- 21.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

22. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 22.1.** O presente Termo de Referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria.
- 22.2.** Este Termo de Referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.
- 22.3.** As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

23. ANEXOS

- 23.1.** Anexo A – Estudos Técnicos Preliminares

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 2025.

<i>Elaborado por:</i> Fabício Teixeira de Melo Coordenador de Tecnologia da Informação 10146-0	<i>Aprovado por:</i> Rosangela Bello Secretaria Executiva 10002/01
--	--